



Sindicato dos Representantes  
Comerciais  
e das Empresas de  
Representação Comercial  
no Estado do Espírito Santo

## PORTARIA Nº 01/2025

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado do Espírito Santo - SIRCES, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o artigo 21 do Regulamento Eleitoral do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES,

CONSIDERANDO que o mandato da atual Diretoria do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES, expirará em 28/02/2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo solicitou a este Sindicato a adoção das providências necessárias à deflagração de eleições, para a composição do Regional, triênio 2026/2029, na forma do art. 12 da Lei 4.886/1965;

CONSIDERANDO a necessidade da eleição de nova Diretoria, apta e legítima para a gestão do Core-ES, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os senhores Roberto Salvo, Adrião Rodrigues de Lima Neto e Henrique Risquetti Zampieri, delegados do Confere, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES, para o triênio 2026/2029, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Designar os senhores Bernardo Cruz Abreu Pereira, Felipe Panceri Franco e Alécio Firmo de Holanda Junior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Mesa Receptora/Apuradora do pleito que elegerá os Conselheiros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES, para o triênio 2026/2029, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2025.



**Marcelo Marino Simonetti**  
Presidente



27 99820-1779



[www.sirc.es.com.br](http://www.sirc.es.com.br)



[sindicatorep.es@gmail.com](mailto:sindicatorep.es@gmail.com)